



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 6.148/2023.**

**Assunto:** Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 6.148/2023 que Dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela União, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 2550/2023, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 56, III da Lei Orgânica do Município) e se encontra em conformidade com a legislação federal (lei nº 14.434/22 e portaria nº 1.135 de 16/08/2023). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

  
**EGON KRAMBECK**  
Relator

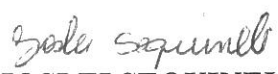
**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.148/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

  
**GILBERTO ROGALSKI**  
Membro

  
**JOSLEI SEQUINELI**  
Membro